

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCV • Nº 176

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 19 de outubro de 2018

Secretário da Fazenda apresenta balanço fiscal do segundo quadrimestre

Exposição foi feita em reunião da Comissão de Finanças

Pernambuco apresentou um superávit primário de cerca de R\$ 1 bilhão no segundo quadrimestre deste ano. A informação partiu do secretário estadual da Fazenda, Marcelo Barros, durante divulgação do Relatório de Gestão Fiscal feita, ontem, à Comissão de Finanças. O dado revela que, excluindo-se da conta as receitas e despesas com juros, o Estado gastou menos do que arrecadou no período.

“A economia de Pernambuco voltou a crescer, mas não ainda na mesma tendência que crescíamos antes da crise nacional de 2015 e 2016”, avaliou Barros, destacando que, dessa forma, o resultado deve ser analisado como “recuperação”, e não como expansão das contas públicas. “Isso é consequência do compromisso e do esforço do Governo do Estado em manter o equilíbrio fiscal”, acrescentou.

Comparando o segundo quadrimestre de 2018 com o do ano anterior, a receita do Governo avançou 9% (de R\$ 20,6 bi para R\$ 22,5 bi), puxada, principalmente, pelo crescimento da arrecadação



FOTO: ALEPE

DADOS - Segundo gestor, Pernambuco obteve superávit primário de cerca de R\$ 1 bilhão no período

do ICMS (+9,3%) e do Fundo de Participação dos Estados (+7,2%). Os recursos provenientes de convênios, em contrapartida, recuaram 10,7% no período.

Já as despesas ampliaram menos: 5%, passando de R\$ 20,6 bi para R\$ 21,6 bi. Nesse grupo, os gastos com pessoal evoluíram 5,2% (ativos) e 7,1% (inativos) entre este quadrimestre e o anterior. No entanto, como houve aumento da arrecadação, o comprometimento do orçamento

com a folha de pagamento recuou de 97% para 96,5% do teto determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). O número, no entanto, mantém o Estado acima do limite prudencial, que é de 95%.

A deputada Priscila Krause (DEM) ressaltou que, apesar do pequeno recuo, os gastos com pessoal ainda exigem cautela, especialmente porque o último quadrimestre do ano se comporta de maneira diferente

dos demais. O pagamento do 13º salário nesse período, por exemplo, incrementará os gastos. A democrata questionou como o Governo sustentará esse aumento.

De acordo com o secretário, ainda há parcelas a serem recebidas pelo Estado dos contribuintes que aderiram aos Programas de Recuperação Fiscal (Perc) 1 e 2, lançados nos últimos dois anos. Ele destacou, ainda, que o Executivo “está apostando na queda da sonega-

ção”, graças ao lançamento da nota fiscal de consumidor eletrônica, metodologia que facilita o cruzamento de dados dos contribuintes.

A aplicação de recursos em educação e saúde, de vinculação obrigatória, respeitou os mínimos estabelecidos pela legislação (25,1% e 15%, respectivamente). Marcelo Barros também elencou os investimentos do Estado em obras nas áreas de recursos hídricos (R\$ 479 milhões) e estradas (R\$ 112 milhões).

LOA E PROJETOS - Presidente da Comissão de Finanças, o deputado Clodoaldo Magalhães (PSB) aproveitou o encontro para apresentar o cronograma de tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2019 e a definição dos sub-relatores. Os parlamentares terão até o dia 09 de novembro para apresentar emendas e até o dia 21 para votar os relatórios parciais, divididos por áreas temáticas. O texto final da proposta do Executivo será votado até o dia 29 de novembro no colegiado.

Na reunião de ontem, o colegiado ainda aprovou cinco matérias do Poder Executivo. Entre eles, o Projeto de Lei nº 2058/2018, que atualiza as regras sobre a restituição do ICMS, quando recolhido indevidamente. A proposição estabelece a devolução automática de quantias de até R\$ 5 mil. Os projetos de lei que adequam os estatutos da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco (AD Diper) e do Complexo Portuário de Suape à legislação federal também tiveram pareceres favoráveis dos relatores.

Poder Legislativo se engaja no combate ao câncer de mama

Até o fim deste mês, as fachadas do Edifício Miguel Arraes de Alencar, sede da Assembleia Legislativa, e do Museu Palácio Joaquim Nabuco ficam iluminadas na cor rosa, simbolizando a participação da Alepe na campanha Outubro Rosa, de prevenção ao câncer de mama. Esse tipo de tumor é o segundo mais comum na população feminina mundial e brasileira, depois do câncer de pele não melanoma. De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (Inca), em 2018 o Brasil deve contabilizar 59.700 novos casos em mulheres. A estimativa para Pernambuco é de 2.680 novas ocorrências para o mesmo período. O câncer de mama pode ser detectado em fases iniciais, em grande parte dos pacientes, o que aumenta as chances de cura. Desde 2008, o Legislativo pernambucano está engajado no movimento internacional criado nos Estados Unidos e que tem o laço rosa como símbolo da luta contra o câncer de mama. A iniciativa é da Mesa Diretora da Casa, coordenada pela Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo.



FOTO: HELIÚZIO ALMEIDA

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Parlamentares alertam para intolerância política no 2º turno das eleições

Deputados se posicionam em defesa da democracia

Os deputados Edilson Silva (PSOL) e Isaltino Nascimento (PSB) ocuparam a tribuna, ontem, para se posicionar sobre o segundo turno da eleição para a Presidência da República. O psolista propôs a criação, na Alepe, de uma comissão de acompanhamento dos casos de intolerância política que têm sido observados, enquanto o socialista afirmou que o ódio “não é característica do povo brasileiro”. Os pronunciamentos foram feitos durante a Reunião Plenária.

Em apelo aos colegas, Edilson Silva avaliou que há uma “uma polarização em torno do ódio mais insano” e defendeu uma postura de defesa da democracia, da liberdade e do humanismo. “Temos uma candidatura que vem fazendo uma pregação de ódio e permitindo que, nas ruas, algumas pessoas se sintam liberadas para agredir fisicamente outras”, comentou.

O parlamentar também citou episódios de violência recentes. “Em Pernambuco, tivemos atentados a pessoas LGBTs e a mulheres e, na Bahia, o assassinato do Mestre Moa. Faço um apelo aos pares da Casa para que a gente aponte para um caminho de diálogo”, expressou.

Nascimento, por sua vez, observou que a “mão invisível” que atuou para eleger Donald Trump nos Estados Unidos e promover a saída do Reino Unido da União Europeia (Brexit) está operando no Brasil. “Querem imputar à sociedade uma visão de ódio, totalitarista, e temos que nos contrapor a isso. Não é característica do povo brasileiro atos de violência, discriminação, xenofobia, misoginia e racismo”, acredita.

Ainda para o líder do Governo na Casa, o objetivo é “derrotar uma visão de País mais ampla, moderna e com o Nordeste como protagonista”. Segundo ele, es-



EDILSON - “Há uma polarização em torno do ódio mais insano”

tão em jogo recursos como as reservas minerais e de água doce, a Amazônia e o mercado interno brasileiro. “Há uma tentativa de tirar de nós a possibilidade de ser a nação do futuro, um país pujante na economia e na qualidade de vida do povo”.

O deputado também aproveitou o tempo para divulgar evento que o PSB realizará hoje, com prefeitos, em Gravatá (Agreste Central).

VOTAÇÃO - Edilson Silva, que não se reelegeu, agradeceu os votos recebidos. Ele registrou que o PSOL conquistou

um mandato na Alepe que, segundo ele, estará “à altura das melhores expectativas do povo pernambucano”. Ainda atribuiu a responsabilidade pela não recondução, em parte, à direção do partido no Estado. “Não me permitiram ir à televisão divulgar nossa candidatura e nosso número, por exemplo. Essa postura, lamentavelmente, configura ‘racismo institucional’. Fizemos um mandato honrado, com altivez, coragem e coerência. Vamos continuar a luta permanente por aquilo que a gente acredita”, acrescentou.



ISALTINO - “Querem impor à sociedade uma visão totalitarista”

Gestão pública

Priscila Krause relata dificuldade para fiscalização de contas do Estado

A deputada Priscila Krause (DEM) criticou o Governo do Estado, em pronunciamento na Reunião Plenária, por, segundo ela, “dificultar a participação popular e dos deputados” na reunião da Comissão de Finanças de ontem. O encontro foi convocado para a apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre e contou com a presença do secretário da Fazenda, Marcelo Barros.

De acordo com a parlamentar, faltou tempo hábil para qualificar o debate. O encontro atende à Lei de Responsabilidade Fiscal

(LRF), a qual prevê que, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

“Recebemos na última quarta (17), às 17h37, a convocação para a reunião, que foi publicada hoje no *Diário Oficial do Estado*”, explicou Priscila Krause. “Isso afronta o que estabelece a Lei, que preconiza a publicidade dos números e o diálogo entre sociedade, Governo do Estado e Poder Legislativo”, pontuou.

FOTO: ROBERTO SOARES



QUEIXA - Tempo para se preparar para reunião

Investimento

Alberto Feitosa anuncia unidade de beneficiamento de tilápia em Petrolândia

FOTO: ROBERTO SOARES

A instalação de uma unidade de beneficiamento de tilápia em Petrolândia (Sertão de Itaparica) foi tema do pronunciamento do deputado Alberto Feitosa (SD) na Reunião Plenária de ontem. Ele comemorou o investimento de R\$ 4,7 milhões, financiado pelo Banco Mundial por meio do Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (ProRural). O início das obras está previsto para janeiro de 2019.

“Essa iniciativa é fruto de uma ação conjunta do Governo do Estado com a gestão do município, e contou com a minha intermediação como deputado estadual”, informou. De acordo com Feitosa, Petrolândia é, atualmente, o segundo maior produtor de ti-



INICIATIVA - Aporte de R\$ 4,7 milhões por meio do ProRural

lápia do Estado, atrás apenas de Jatobá (Sertão de Itaparica). “Hoje, a associação de piscicultores de Petrolândia produz 12 toneladas de tilápia por dia. Com a nova unidade, o município vai ser o primeiro do Brasil”, pontuou.

A unidade será construída em um terreno de 10 mil m² doado pela Prefeitura de Petrolândia, que tem valor estimado de R\$ 60 mil e fica no Perímetro Irrigado Apolônio Sales. O espaço abrigará uma área de processamento

para filetagem e cortes especiais, além de uma fábrica de gelo e outra de aproveitamento dos resíduos do peixe. “Já está sendo feita licitação para escolher a empresa que vai construir”, avisou o deputado do Solidarietà.

“O investimento atenderá toda a região do Itaparica, que já tem uma atividade muito forte no setor. O empreendimento irá beneficiar 200 piscicultores de 15 associações da região que fazem parte da Cooperativa Agro-Avícola de Petrolândia, e também os artesãos que trabalham com o couro da tilápia”, contabilizou Feitosa. Em 2017, a atividade da piscicultura movimentou R\$ 54 milhões em Pernambuco.

Atas

ATA DA CENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR E ERIBERTO MEDEIROS

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS DE 17 DE OUTUBRO DE 2018, NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETO ACCIOLY, CLAUDIANO MARTINS FILHO, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, ISALTINO NASCIMENTO, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, NILTON MOTA, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SIMONE SANTANA, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, TONY GEL, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ANDRÉ FERREIRA, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EVERALDO CABRAL, JADEVAL DE LIMA, MARCANTÔNIO DOURADO, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, ROBERTA ARRAES, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO E VINÍCIUS LABANCA, LICENCIADO O DEPUTADO LUCAS RAMOS, O DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR ABRE A REUNIÃO. OCUPAM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO AS DEPUTADAS SOCORRO PIMENTEL E SIMONE SANTANA, RESPECTIVAMENTE. A ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE ONTEM É LIDA, SUBMETIDA À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADA, ASSINADA E ENVIADA À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO, ASSINADO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. A DEPUTADA TERESA LEITÃO DENUNCIA PERSEGUIÇÃO DE ELEITORES DE JAIR BOLSONARO EM REDE SOCIAL A PROFESSORES DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO (UNICAP) POR MANIFESTAÇÃO NA UNIVERSIDADE DE ESTUDANTES A FAVOR DA CANDIDATURA DE FERNANDO HADDAD À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. A DEPUTADA SIMONE SANTANA COMEMORA INAUGURAÇÃO DE BASE AVANÇADA DE SOLUÇÃO IMEDIATA DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS (BOPE) E DESARTICULAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA COM ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO. O DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO AGRADECE AOS ELEITORES PELA RENOVAÇÃO DE SEU MANDATO E DEFENDE APROVAÇÃO DE PROJETO QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR POR ATÉ 12 MESES VIGÊNCIA DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS. NA ORDEM DO DIA É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER DE REDAÇÃO FINAL 6803/2018. É ADIADA A SEGUNDA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2036/2018. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 2055/2018, COM A EMENDA MODIFICATIVA 1/2018; EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO 1/2018 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1778/2018; O SUBSTITUTIVO 1/2018 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1791/2018; O SUBSTITUTIVO 1/2018 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 1793/2018; OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA 2009/2018 E 2011/2018 A 2013/2018; E EM DISCUSSÃO ÚNICA A INDICAÇÃO 12277/2018 E O REQUERIMENTO 5371/2018. SÃO ENVIADOS A COMISSÕES O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 2062/2018 E OS PROJETOS DE RESOLUÇÃO 2063/2018 E 2064/2018, ENCAMINHADOS À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES 12279/2018 A 12287/2018 E OS REQUERIMENTOS 5378/2018 A 5385/2018. O PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, SOLENE, PARA AS 18 HORAS DE HOJE NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

ATA DA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO SOLENE DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 18 HORAS.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS

ÀS 18 HORAS DE 17 DE OUTUBRO DE 2018, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS BETO ACCIOLY, CLAUDIANO MARTINS FILHO, EDUÍNO BRITO, ERIBERTO MEDEIROS, FRANCISMAR PONTES, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO EUDES, JOAQUIM LIRA, SIMONE SANTANA E TONY GEL, JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ALBERTO FEITOSA, ALUÍSIO LESSA, ÁLVARO PORTO, ANDRÉ FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BISPO OSSÉSIO SILVA, CLODOALDO MAGALHÃES, DIOGO MORAES, DR. VALDI, EDILSON SILVA, EVERALDO CABRAL, ISALTINO NASCIMENTO, JADEVAL DE LIMA, JOEL DA HARPA, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JULIO CAVALCANTI, LAURA GOMES, MARCANTÔNIO DOURADO, NILTON MOTA, ODACY AMORIM, PASTOR CLEITON COLLINS, PAULINHO TOMÉ, PEDRO SERAFIM NETO, PRISCILA KRAUSE, RICARDO COSTA, ROBERTA ARRAES, RODRIGO NOVAES, ROGÉRIO LEÃO, ROMÁRIO DIAS, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, SOCORRO PIMENTEL, TERESA LEITÃO, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO, LICENCIADO O DEPUTADO LUCAS RAMOS, O MESTRE-DE-

CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA ANUNCIA INÍCIO DE SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE 196 ANOS DE FUNDAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE), DE INICIATIVA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA. COMPÕEM A MESA DOS TRABALHOS O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, PRESIDENTE DESTA; DESEMBARGADOR FEDERAL MANOEL ERHARDT, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO; PROCURADOR ERNANI VARJAL, PROCURADOR-GERAL ADJUNTO, NESTE ATO REPRESENTANDO PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA, GOVERNADOR DO ESTADO; DESEMBARGADOR AGENOR FERREIRA, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, NESTE ATO REPRESENTANDO O DESEMBARGADOR LUÍS CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO MESMO; DESEMBARGADOR VALDIR CARVALHO, VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO, NESTE ATO REPRESENTANDO O DESEMBARGADOR IVAN DE SOUZA VALENÇA, PRESIDENTE DO MESMO; PROCURADOR FRANCISCO DIRCEU BARROS, DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO; RONNIE PREUSS DUARTE, PRESIDENTE DA OAB/PE; E DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO, PRESIDENTE DO TJPE. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA PRESENCAS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE PARABENIZA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PELOS BONS SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE PERNAMBUCO, ENALTECE A MEMÓRIA DO FALECIDO DEPUTADO GUILHERME UCHOA E PARABENIZA A DEPUTADA SIMONE SANTANA PELA INICIATIVA DESTA HOMENAGEM. A DEPUTADA SIMONE SANTANA DISCORRE SOBRE SUA PREOCUPAÇÃO COM A CONJUNTURA POLÍTICA E SOCIOECONÔMICA DO PAÍS, HISTÓRIA A TRAJETÓRIA DO TJPE NA CONSOLIDAÇÃO DA DEMOCRACIA E ELENCIA INICIATIVAS DO TRIBUNAL EM PROL DA SOCIEDADE. OCORRE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO QUARTETO DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ. A DEPUTADA SIMONE SANTANA ENTREGA PLACA COMEMORATIVA AO TJPE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO. OCORRE NOVA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO QUARTETO DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ. O DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO AGRADECE AO LEGISLATIVO ESTADUAL POR ESTA HOMENAGEM, ENALTECE OS PARTÍCIPES DA CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO, DESTACA PARCERIA COM OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO E COM A SOCIEDADE CIVIL E EXALTA A MEMÓRIA DO DEPUTADO GUILHERME UCHOA. REGISTRAM-SE PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA AGRADECIMENTO DO CERIMONIAL DESTA CASA AOS INTEGRANTES DA ORQUESTRA CIDADÃ PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, ORDINÁRIA, PARA AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL NESTE PLENÁRIO.

Expediente

CENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2018.

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 78/2018 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Projeto de Lei Ordinária nº 2065/2018 que Altera a Lei nº 16.256, de 15 de dezembro de 2017, que autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S.A - AD/DIPER, áreas de terra situadas no Município de Goiana.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

X X X X X X X X X X

MENSAGEM Nº 79/2018 - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO encaminhando Emenda Modificativa nº 01, para o 2º turno ao Projeto de Lei Ordinária nº 2036/18, que Modifica o Projeto de Lei Ordinária nº 2036, que modifica a Lei nº 15.865, de 30 de junho de 2016, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal, relativamente às hipóteses de dispensa de depósito no mencionado Fundo, e a Lei nº 16.400, de 5 de julho de 2018, relativamente à data de início da respectiva vigência.

Às 1ª, 2ª, 3ª e 12ª Comissões.

X X X X X X X X X X

PARECERES NºS 6827, 6828 E 6829 - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE opinando favorável aos Projetos nºs 2021, 2041 e 2056.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

PARECER Nº 6830 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 2055.

À Imprimir.

X X X X X X X X X X

Cronograma de Tramitação

CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019 E DA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2019	
Evento	Data
- Recebimento dos projetos	04/10/2018
- Divulgação do cronograma de tramitação	18/10/2018
- Designação dos sub -relatores	
- Abertura de prazo para apresentação de emendas	
- Encerramento do prazo para apresentação de emendas	09/11/2018, às 13h
- Apresentação, discussão e votação dos relatórios parciais	21/11/2018
- Apresentação, discussão e votação do relatório geral e do relatório de redação final	29/11/2018
Sala das reuniões, em 18 de outubro de 2018.	
DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES PRESIDENTE	

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; **1º Vice-Presidente**, Pastor Cleiton Collins; **2º Vice-Presidente**, Deputado Romário Dias; **1º Secretário**, Deputado Diogo Moraes; **2º Secretário**, Deputado Vinícius Labanca; **3º Secretário**, Deputado Júlio Cavalcanti; **4º Secretário**, Deputado Álvaro Porto; **1º Suplente**, Deputado Augusto César; **2º Suplente**, Deputada Socorro Pimentel; **3º Suplente**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Suplente**, Deputado André Ferreira. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Fabiana da Silveira Xavier; **Superintendente Administrativo** - Ana Cecília Soares Bezerra; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Cristiane Alves de Lima Santana; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Mardoqueu Julio da Silva; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Isabelle Costa Lima; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditoras** - Cláudia Lucena e Helena Castro de Alencar; **Repórteres** - André Zahar, Edson Alves Jr., Gabriela Bezerra, Ivanna Castro, Luciano Galvão Filho e Geanne Gouveia (estagiária); **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Giovanni Costa, Lourival Maia, Sabrina Nóbrega; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

Designação de Sub-Relatores

DESIGNAÇÃO DE SUB-RELA TORES	
Projeto de Lei Ordinária nº 2059/2018 Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019 Designação de Sub-Relatores	
Assuntos	Relatores
- Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Secretaria de Saúde - Secretaria de Planejamento e Gestão	Dep. Adalto Santos
- Secretaria de Defesa Social - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - Secretaria da Fazenda - Encargos Gerais do Estado	Dep. Romário Dias
- Secretaria de Imprensa - Secretaria de Cultura - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Secretaria de Transportes	Dep. Odacy Amorim
- Secretaria de Administração - Secretaria da Controladoria Geral do Estado - Procuradoria Geral do Estado - Reserva de Contingência	Dep. Sílvio Costa Filho
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação - Orçamento de Investimento das Empresas - Secretaria da Mulher	Dep. Sérgio Leite
- Secretaria das Cidades - Secretaria de Habitação - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária	Dep. Henrique Queiroz
- Secretaria de Educação - Gabinete de Projetos Estratégicos - Governadoria do Estado - Secretaria da Casa Civil	Dep. Ricardo Costa
- Assembleia Legislativa - Tribunal de Justiça - Tribunal de Contas - Ministério Público - Defensoria Pública do Estado	Dep. Priscila Krause
Sala das reuniões, em 18 de outubro de 2018. DEPUTADO CLODOALDO MAGALHÃES PRESIDENTE	

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 6831/2018

PARECER AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2018 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1913/2018 DE AUTORIA DO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS

EMENTA: Parecer ao Substitutivo nº 01/2018, que altera integralmente a redação do Projeto de Resolução nº 1.913/2018, que propunha instituir que a Assembleia Legislativa de Pernambuco participe da campanha mundial que celebra o Dia Mundial das Doenças Raras. **PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Internacionais, para análise e emissão de parecer, o Substitutivo nº 01/2018 proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Resolução nº 1.913/2018, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

A proposta original pretendia estabelecer que, anualmente, durante a semana em que constar o dia 28 de fevereiro, o prédio principal da Assembleia Legislativa de Pernambuco (Alepe) seja iluminado nas cores verde, rosa, azul e roxo, engajando-se na campanha do Dia Mundial de Doenças Raras e do Dia Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras.

O Substitutivo nº 01/2018 preserva essa mesma ideia, ajustando, pontualmente, a redação do texto apresentado, a fim de deixar consignada a homenagem às campanhas mundiais.

Na justificativa, o autor do projeto original esclarece que os objetivos da iniciativa são conscientizar a população e buscar assegurar os direitos dos pacientes com essas enfermidades complexas e comprometedoras, que atingem cerca de 65 pessoas em um grupo de 100 mil, segundo a Organização Mundial de Saúde.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 16, inciso VI, da Constituição Estadual e nos artigos 199, inciso XI, e 205 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 106 desse mesmo Regimento, compete a esta Comissão de Assuntos Internacionais emitir parecer sobre proposições que disponham sobre datas internacionais ou campanhas educativas preventivas baseadas ou inspiradas em campanhas internacionais.

O Dia das Doenças Raras (*Rare Disease Day*) foi lançado pela primeira vez em 2008 pelo *Rare Diseases Europe* (Eurordis), uma aliança sem fins lucrativos que reúne mais de 700 associações de doenças raras em mais de 60 países, com o objetivo de sensibilizar o público em geral e os tomadores de decisão para essas enfermidades e o seu impacto na vida dos pacientes.

A campanha, apesar do seu surgimento europeu, expandiu-se para outros continentes e, em 2015, participaram associações de doentes de 85 países de todo o mundo.

No Brasil, a Câmara dos Deputados está apreciando o Projeto de Lei Ordinária nº 9.428/2017, já aprovado pelo Senado Federal, que pretende instituir o Dia Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras, a ser comemorado anualmente em 29 de fevereiro nos anos bissextos e em 28 de fevereiro nos demais anos.

A Câmara também apresentou o Requerimento nº 8.066/2018, solicitando que as edificações do Congresso Nacional recebessem iluminação nas cores lilás, azul, verde e rosa no período compreendido entre os dias 26 de fevereiro e 2 de março deste ano em comemoração ao Dia Mundial das Doenças Raras, o que foi deferido.

Em Pernambuco, o Dia Estadual de Combate às Doenças Raras foi instituído em 28 de fevereiro pela Lei nº 15.018/2013. A reflexão sobre a temática foi reforçada pela Lei nº 15.569/2015, que incluiu a Semana Estadual de Conscientização sobre Doenças Raras no Calendário de Eventos estadual. Ambas foram mantidas após a consolidação efetuada pela Lei nº 16.241/2017.

Portanto, a iniciativa em análise, ao propor iluminação especial ao prédio principal da Alepe durante a semana em que constar o dia 28 de fevereiro, está em sintonia com a legislação federal e estadual pertinente, como também presta homenagem às campanhas mundiais concebidas em prol das pessoas acometidas por doenças que, apesar de raras, são graves crônicas e degenerativas, conforme consta na justificativa inicial.

Portanto, fundamentado no exposto, e considerando a compatibilidade do seu mérito com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Assuntos Internacionais seja pela aprovação do Substitutivo nº 01/2018 apresentado pela Comissão de Constituição Legislação e Justiça ao Projeto de Resolução nº 1.913/2018, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins.

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Assuntos Internacionais declara que o Substitutivo nº 01/2018, da Comissão de Constituição Legislação e Justiça, ao Projeto de Resolução nº 1.913/2018, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Assuntos Internacionais,
em 18 de outubro de 2018.

Presidente: Antônio Moraes.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, João Eudes, Joaquim Lira, Romário Dias, Sílvio Costa Filho.

Parecer Nº 6832/2018

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.944/2018, DE AUTORIA DO DEPUTADO BISPO OSSÉSIO SILVA, COM ABRANGÊNCIA A EMENDA SUPRESSIVA Nº 01 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO REFERIDO PROJETO.

EMENTA: Parecer ao Projeto de Resolução nº 1.944/2018, que pretende alterar a Resolução nº 1.434, de 17 de maio de 2017, que instituiu o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco. **PELA APROVAÇÃO.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Internacionais, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 1.944/2018, de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva.

A proposta pretende alterar a Resolução nº 1.434, de 17 de maio de 2017, que instituiu o Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco.

Entre as alterações propostas, destacam-se a exclusão da iniciativa de Comissão para concessão da honraria, a constituição de uma Comissão de Avaliação e a data da reunião solene de entrega.

Na justificativa, o autor da proposição menciona que a iniciativa visa a valorizar a Comissão de Assuntos Internacionais como representante da Assembleia Legislativa de Pernambuco perante os agentes consulares.

No âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, o texto do projeto original sofreu modificação por meio da Emenda Supressiva nº 01/2018, que suprimiu a alínea “c” do inciso II proposto ao artigo 4º da Resolução nº 1.434/2017.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 16, inciso VI, da Constituição Estadual e no artigo 199, inciso X, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 106 desse mesmo Regimento, compete a esta Comissão de Assuntos Internacionais emitir parecer sobre proposições relacionadas ao intercâmbio e/ou à participação nas áreas econômica, comercial, científica, educacional, esportiva, turística, social e cultural entre o Estado de Pernambuco e outros países.

O Prêmio Internacional País Amigo de Pernambuco foi instituído pela Resolução nº 1.434, de 17 de maio de 2017, a fim de contemplar, anualmente, até dois países que tenham desenvolvido projetos e ações ambientais, culturais, educacionais, comerciais, econômicas ou sociais que tragam benefícios para o Estado.

Até a presente data, foram agraciados dois países com essa premiação, o Japão e a Alemanha, por meio, respectivamente, das Resoluções nºs 1.516 e 1.517, ambas de 4 abril 2018.

Pelas regras em vigor, a Comissão de Assuntos Internacionais participa da tramitação do necessário projeto de resolução apto a conceder a comenda mediante análise do mérito em relação ao país agraciado, de acordo com o inciso II do artigo 4º da Resolução nº 1.434/2017.

A fim de esmiuçar essa participação, o projeto em apreço prevê a constituição de uma Comissão de Avaliação, formada por 3 membros da supracitada Comissão, conforme consta na alínea “a” a ser acrescida àquele mencionado dispositivo.

De acordo com a alínea seguinte, a própria Comissão de Avaliação definirá seu funcionamento, presidência, escolha, prazos, metodologia, análise e preponderância dos critérios de avaliação.

Pelas sugestões acima, percebe-se que a proposição busca detalhar a atuação da Comissão de Assuntos Internacionais, reforçando seu papel no desempenho dessa sua competência regimental.

Por sua vez, a data de realização da reunião solene convocada para entrega da honraria aos representantes dos países agraciados passará do dia 18 de abril para o dia 6 de agosto, em decorrência da nova redação proposta ao artigo 5º da Resolução 1.434/2017.

Essa medida se coaduna com o artigo 221 da Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que declara essa segunda data Dia Estadual do Cônsul.

Durante a apreciação da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, foi aprovada a Emenda nº 01/2018 suprimindo a alínea “c” do inciso II proposto pelo projeto ao artigo 4º da Resolução nº 1.434/2017.

No entanto, entendo que, a despeito das razões invocadas pela Comissão no seu Parecer nº 6.355/2018, a supressão desse dispositivo provocará dificuldade à adequada tramitação dos projetos de resolução correlatos, uma vez que ele confere automaticidade ao processo de escolha dos países agraciados no caso de impossibilidade de constituição da Comissão de Avaliação, evitando, por conseguinte, prejuízo à efetiva concessão da honraria, mesmo em anos eleitorais.

Nessa esteira, julgo necessária a propositura de uma emenda aditiva, nos moldes do artigo 206, inciso III, do Regimento Interno, a fim de restaurar a regra originalmente existente no dispositivo suprimido pela Emenda Supressiva nº 01/2018, nos termos seguintes:

EMENDA ADITIVA Nº 02/2018
AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1.944/2018

Acrescenta a alínea “c” ao inciso II proposto ao art. 4º da Resolução nº 1.434, de 17 de maio de 2017, pelo art. 1º do Projeto de Resolução nº 1.944/2018.

Art. 1º O art. 1º do Projeto de Resolução nº 1.944/2018 passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 1º

“Art. 3º

Art. 4º

I -

II -

a)

b)

c) na impossibilidade de ser constituída a Comissão de Avaliação supracitada até o final do mês de abril, considerar-se-ão automaticamente vencedores os países indicados pelos dois primeiros Projetos de Resolução apresentados em cada Sessão Legislativa.

III -

Art. 5º

Art. 2º

Ressalte-se que a própria Comissão de Constituição, Legislação e Justiça concluiu que não havia vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou antijuridicidade na proposição original.

Diante do exposto, considero que o Projeto de Resolução nº 1.944/2018, de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva, com a alteração sugerida pela emenda aditiva ora proposta, está em condições de ser aprovado por esta Comissão de Assuntos Internacionais, uma vez que não existem conflitos com a legislação pertinente.

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Assuntos Internacionais declara que o Projeto de Resolução nº 1.944/2018, de autoria do Deputado Bispo Ossesio Silva, alterado pela Emenda Aditiva nº /2018, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Assuntos Internacionais,
em 18 de outubro de 2018.**

Presidente: Antônio Moraes.

Relator : Joaquim Lira.

Favoráveis os (5) deputados: Antônio Moraes, João Eudes, Joaquim Lira, Romário Dias, Silvio Costa Filho.

Parecer Nº 6833/2018

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2026/2018

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2026/2018, que altera a Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2026/2018, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 59/2018, datada de 3 de agosto de 2018, e assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A propositura pretende modificar os incisos XVIII e XX, do art. 1º, da Lei nº 15.452/2015.

A finalidade da alteração, conforme consta na justificava do Projeto de Lei, em discussão, é transferir a “*Secretaria Executiva de Segmentos Sociais*”, da estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude para a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, juntamente com as seguintes competências: “*garantia dos direitos fundamentais da pessoa, em especial das pessoas idosas, da população indígena, da comunidade de LGBTI, das comunidades tradicionais, no combate da desigualdade racial, social e humana; desenvolver políticas de enfrentamento à homofobia*”.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual, no artigo 192 e no artigo 194, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Ressalta-se que cabe a este órgão técnico apreciar o exame do Projeto de Lei quanto aos aspectos financeiro-orçamentário e tributário, fundamentado no que dispõe os artigos 95 e 96 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, os quais estabelecem a competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação.

Assim, considerando que as modificações propostas não geram para o ente público aumento de despesa, conforme citação extraída da justificava da proposição, em análise: “*o Projeto é desprovido de impacto financeiro, não acarretando aumento de despesa com pessoal, razão pela qual deixa de indicar dotação orçamentária*”. Dessa forma, não identifiquei quaisquer impedimentos de ordem orçamentária, financeira ou tributária para aprovação da proposição como se apresenta.

Portanto, fundamentado no exposto e levando em conta a inexistência de conflitos com as legislações orçamentária, financeira e tributária, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2026/2018, oriundo do Poder Executivo.

**Isaltino Nascimento
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2026/2018, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 18 de outubro de 2018.**

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Priscila Krause.

Parecer Nº 6834/2018

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2046/2018

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2046/2018, que dispõe sobre SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros, empresa pública criada pela Lei nº 7.763, de 7 de novembro de 1978. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2046/2018, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 67/2018, datada de 30 de agosto de 2018, e assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposição trata de editar um novo regulamento para a empresa Complexo Industrial Portuário - Suape, em substituição à antiga Lei nº 7.763/78.

O projeto trata de diversos temas, incluindo atribuições e finalidade da empresa, forma de composição do capital social, receitas disponíveis, órgãos que a compõem, entre outros.

Trata-se, pois, de atualização do regulamento à realidade, em especial diante do novo Estatuto das Empresas Estatais, Lei Federal nº 13.303/2016.

Cumprir destacar ainda que, diante da importância da matéria, o Governador do Estado solicitou o trâmite do projeto em regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93, I, e 96, I, do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

O projeto em análise trata de estabelecer o novo regulamento da empresa pública estadual Suape - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros.

Trata-se de novo texto em face das modificações operadas no ordenamento jurídico, tendo em vista que a atual norma é a antiga Lei Estadual nº 7.763/78. Em especial, há adequação com o Estatuto das Empresas Estatais, Lei Federal nº 13.303/2016.

Na matéria atinente a esta comissão, verifica-se que o projeto em análise não possui impacto orçamentário-financeiro ao erário, uma vez que trata de matéria eminentemente administrativa, acerca do modo de operação da empresa.

O ponto de maior interesse seria a concessão de isenção para imposto de transmissão de bens imóveis e de custas judiciais, constante no art. 17 da proposição. Contudo tal dispositivo se trata de mera repetição do art. 15 da atual Lei em vigor, não se tratando, portanto, de novo benefício.

Logo, fundamentado no exposto, e considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2046/2018, oriundo do Poder Executivo.

**Isaltino Nascimento
Deputado**

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 2046/2018, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e
Tributação, em 18 de outubro de 2018.**

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Priscila Krause.

Parecer Nº 6835/2018

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2054/2018

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2054/2018, que dispõe sobre a Agência de Desenvolvimento de Pernambuco S.A. – AD DIPER. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2054/2018, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem nº 66/2018, datada de 30 de agosto de 2018, e assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

A proposição trata de editar um novo regulamento para a empresa Agência de Desenvolvimento de Pernambuco S.A. – AD Diper, em substituição à antiga Lei nº 5.783/65.

O projeto trata de diversos temas, incluindo atribuições e finalidade da empresa, forma de composição do capital social, receitas disponíveis, órgãos que a compõem, entre outros.

Trata-se, pois, de atualização do regulamento à realidade, em especial diante do novo Estatuto das Empresas Estatais, Lei Federal nº 13.303/2016.

Cumprir destacar ainda que, diante da importância da matéria, o Governador do Estado solicitou o trâmite do projeto em regime de urgência, nos termos do art. 21 da Constituição Estadual.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93, I, e 96, I, do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o presente Projeto de Lei quanto à adequação às legislações orçamentária, financeira e tributária.

O projeto em análise trata de estabelecer o novo regulamento da empresa pública estadual Agência de Desenvolvimento de Pernambuco S.A. – AD Diper.

Trata-se de novo texto em face das modificações operadas no ordenamento jurídico, tendo em vista que a atual norma é a antiga Lei Estadual nº 5.783/65. Em especial, há adequação com o Estatuto das Empresas Estatais, Lei Federal nº 13.303/2016.

A nova Lei estabelece à AD Diper, entre outras atribuições, a de “promover o desenvolvimento do Estado de Pernambuco por meio de ações indutoras e apoio aos setores industrial, energético, agroindustrial, comercial, de serviços, florestal e mineral, nos termos da legislação vigente, bem como articular a atração de novos investimentos”.

Na matéria atinente à Comissão de Finanças, verifica-se que o projeto em análise não possui impacto orçamentário-financeiro ao erário, uma vez que trata de matéria eminentemente administrativa acerca do modo de operação da empresa, seus conselhos, forma de eleição de dirigentes entre outras.

Logo, fundamentado no exposto, e considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2054/2018, oriundo do Poder Executivo.

Priscila Krause
Deputada

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 2054/2018, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 18 de outubro de 2018.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Priscila Krause.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Priscila Krause.

Parecer Nº 6836/2018

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2057/2018

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2057/2018, que pretende alterar a Lei nº 14.104, de 1º julho de 2010, que define regras e critérios para a contratação ou formalização de apoio a ações e eventos relacionados ao turismo e à cultura no âmbito do Poder Executivo Estadual. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2057/2018, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 71/2018, datada de 18 de setembro de 2018, e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O projeto pretende alterar a Lei nº 14.104, de 1º julho de 2010, que institui regras e critérios para a contratação ou formalização de apoio a eventos relacionados ao turismo e à cultura no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.

Na mensagem encaminhada, o autor esclarece que as alterações propostas têm como objetivo principal definir regramento mais adequado à realidade dos artistas e dos grupos de cultura popular, segmentos que participam ativamente nos ciclos culturais e no calendário oficial, por serem prioridade na execução da Política Cultural do Estado.

Além disso, informa que a elaboração do projeto contou com a participação do Conselho Estadual de Política Cultural e de diversas lideranças dos segmentos culturais do Estado.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 desse Regimento, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre proposições que envolvam matéria tributária ou financeira.

A proposta em análise pretende alterar vários dispositivos da Lei nº 14.104/2010, associados principalmente aos requisitos de escolha e ao processo de cadastro de entidades privadas sem fins econômicos habilitadas à contratação ou à formalização de apoio a eventos relacionados ao turismo e à cultura no Estado (artigo 4º, §§ 1º e 3º, artigo 6º e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 8º).

Também há a previsão de acréscimo de normas conceituais, que definem, para os fins de que trata a Lei alterada, o profissional de setor artístico (§ 6º do artigo 8º) e as associações da sociedade civil com objeto social voltado ao setor cultural (§ 7º do artigo 8º), auxiliando, assim, a interpretação autêntica contextual.

Essas alterações possuem cunho meramente administrativo, e, por conseguinte, não possuem repercussão no orçamento público estadual.

No tocante ao aspecto financeiro, o projeto apenas permite que o apoio aos eventos seja realizado por meio de transferência de recursos financeiros ou de bens e serviços economicamente mensuráveis (§ 2º do artigo 3º).

Ademais, há regras destinadas à comprovação do preço do artista a ser contratado (§§ 3º e 4º do artigo 9º), cujo cache não poderá ultrapassar o valor estabelecido no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, que, por sua vez, instituiu normas para licitações e contratos da administração pública.

Ou seja, a proposição, por si só, não cria despesa pública nova, pois as normas sugeridas são apenas autorizativas, e não acarreta impacto financeiro-orçamentário. Aliás, reforçam os ditames da Lei Federal nº 8.666/1993 em relação às contratações de profissionais do setor artístico.

Em virtude disso, não incidem, no caso em apreço, os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tendo em vista que não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa pública.

Diante dos argumentos expendidos, não enxergo óbices para a aprovação da proposição na forma como se apresenta, uma vez que ela não contraria os preceitos da legislação orçamentária, financeira e tributária.

Portanto, fundamentado no exposto, e considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2057/2018, oriundo do Poder Executivo.

Isaltino Nascimento
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 2057/2018, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 18 de outubro de 2018.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Isaltino Nascimento.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Priscila Krause.

Parecer Nº 6837/2018

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 2058/2018

Origem: Poder Executivo do Estado de Pernambuco

Autoria: Governador do Estado de Pernambuco

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 2058/2018, que modifica a Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, relativamente à restituição automática do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 2058/2018, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 73/2018, datada de 27 de setembro de 2018, e assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara.

O projeto pretende alterar a Lei nº 10.654/1991, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário e dá outras providências, a fim de reformular o regime de restituição automática de ICMS.

Para tanto, modifica-se o § 1º do art. 47 e adiciona-se o § 5º no mesmo dispositivo, instituindo novas regras e atualizações redacionais, em especial retirando a quantificação do valor máximo em UFIR e estabelecendo em R\$ 5.000.

Além disso, diante da relevância da matéria, o Governador do Estado solicitou a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no artigo 19, *caput*, da Constituição Estadual e no artigo 194, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

De acordo com os artigos 93 e 96 desse Regimento, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre proposições que envolvam matéria tributária ou financeira.

A proposta em análise pretende modificar o regime de restituição automática de ICMS, previsto no art. 47 da Lei Estadual nº 10.654/1991. Tal modificação tende a dinamizar o processamento nas devoluções de valores pagos indevidamente a maior, derivados geralmente de erro no cálculo pelo contribuinte.

Dessa forma, o projeto fixa o valor máximo para a referida restituição automática em R\$ 5.000, desde que o contribuinte siga a disciplina legal, incluindo a necessidade de comunicação prévia ao órgão fazendário.

Evidentemente a restituição automática permanecerá passível de fiscalização pela Sefaz a quem compete homologar a operação realizada pelo contribuinte. Caso haja irregularidades, será cabível inclusive lavratura de auto de infração.

Logo, a proposta não cria novos encargos ou compromissos financeiros para o Estado, sendo que se trata apenas de mecanismo de racionalização dos processos administrativos e atividades do fisco estadual.

Diante disso, não enxergo óbices para a aprovação da proposição na forma como se apresenta, uma vez que ela não contraria os preceitos da legislação orçamentária, financeira e tributária.

Portanto, fundamentado no exposto, e considerando a inexistência de conflitos com a legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 2058/2018, oriundo do Poder Executivo.

Henrique Queiroz
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação declara que o Projeto de Lei Ordinária nº 2058/2018, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovado.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 18 de outubro de 2018.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Priscila Krause.

Requerimento

Requerimento Nº 5386/2018

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **VOTO DE APLAUSO** a **ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO**, pelos seus **161 anos**, que será comemorado no dia 26 de outubro de 2018

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a(o) Michel Temer, Presidente da República do Brasil; Raul Jungmann, Ministro da Segurança Pública do Brasil; General de Exército Joaquim Silva e Luna, Ministro da Defesa do Brasil; Almirante de Esquadra Eduardo Bacellar Leal Ferreira, Comandante da Marinha do Brasil; Paulo Câmara, Governador do Estado de Pernambuco; Raul Henry, Vice-Governador do Estado de Pernambuco; Enio Benig, Secretário de Imprensa do Governo do Estado de Pernambuco; Frederico Amâncio, Secretário de Educação do Estado de Pernambuco; Pedro Eurico, Secretário de Justiça e Direitos Humanos; Antônio de Pádua, Secretário da Defesa Social do Estado de Pernambuco; Manoel Jerônimo de Melo Neto, Defensor Público Geral do Estado de Pernambuco; Ronnie Preuss Duarte, Presidente da OAB/PE; General de Exército Marco Antônio Freire Gomes, Comandante Militar do Nordeste; General de Divisão Luis Antônio Duizit Brito, Comandante da 7ª Região Militar; General de Brigada Carlos Duarte Pontual de Lemos, Comandante da 10ª Brigada de Infantaria Motorizada; Capitão de Fragata OMAR Salles Almeida, Comandante da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco; Almirante de Esquadra ILQUES Barbosa Junior, Chefe do Estado-Maior da Armada; Almirante de Esquadra Paulo Cezar de Quadro KÜSTER, Comandante de Operações Navais; Almirante de Esquadra LISEO Zampronio, Secretário-Geral da Marinha; Almirante de Esquadra Luiz Henrique CAROLI, Diretor-Geral do Material da Marinha; Almirante de Esquadra BENTO Costa Lima Leite de Albuquerque Junior, Diretor-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha; Almirante de Esquadra Leonardo PUNTEL, Diretor-Geral de Navegação; Almirante de Esquadra ALEXANDRE José Barreto de Mattos, Comandante-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais; Almirante de Esquadra Celso Luiz NAZARETH, Diretor-Geral do Pessoal da Marinha.

Justificativa

A história sesquicentenária da ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO teve início em 27 de Agosto de 1840 com a criação da 1ª COMPANHIA DE APRENDIZES-MARINHEIROS, por meio da Lei nº 148, na administração do Exmo. Sr. ANTONIO FRANCISCO DE PAULA HOLLANDA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, o então “Visconde de Albuquerque”.

Dezessete anos após a criação da 1ª Companhia de Aprendizes-Marinheiros, o Imperador D. Pedro II, por meio do Decreto nº 2003 de 24 de outubro de 1857, determina a criação da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco, elevando assim o status desta renomada instituição ao nível de Escola.

Durante seus primeiros anos a EAMPE teve como sede o navio Brigue "Cearense", onde sofreu sua primeira inspeção de instalações realizada pelo próprio Imperador D. Pedro II. Alguns anos após a EAMPE sofreu várias transferências de sede, tendo sido instalada em um dos telheiros do velho Arsenal de Marinha do Recife, no Vapor Misto "Recife" e no prédio onde hoje funciona a Capitania dos Portos de Pernambuco.

Em face da grandeza de sua missão e de sua importante contribuição para o Poder Naval, em 1948 a EAMPE foi transferida para a sua sede atual localizada na cidade de Olinda. Ao longo da história desta secular instituição, está registrado a participação de seus guerreiros na Guerra do Paraguai, na 1ª Guerra Mundial nos navios da Divisão Naval em Operações de Guerra (DNOG) e na 2ª Guerra Mundial nos navios escolta de comboio.

O legado deixado pelos heróis aqui forjado e as exigências do mundo moderno tem impulsionado a EAMPE na busca do aprimoramento na formação técnica e militar dos futuros guerreiros do mar.

O Comandante da Escola de Aprendizes de Marinheiros de Pernambuco - EAMPE, Capitão de Fragata OMAR SALLES ALMEIDA, tem se destacado como grande guardião da sociedade pernambucana, quando assegura ao aluno preparo intelectual, físico, psicológico, moral e militar-naval, a fim de formar Marinheiros para o Corpo de Praças da Armada (CPA). Comandar uma tropa que cuida de tão extenso território geográfico entre Olinda e Recife, observando e respeitando os direitos individuais através de ações com foco na inteligência e no planejamento, faz da EAMPE, um braço indispensável da Marinha do Brasil para com o cidadão e sua família. O comandante Capitão de Fragata OMAR SALLES ALMEIDA, além de excelente servidor público, homem de gestos largos, que ouve os subalternos, que trabalha em parceria com a sociedade civil organizada, na proteção e pela proteção do povo pernambucano e brasileiro. Sem esquecer que sob sua fiel responsabilidades, pairam as vidas de centenas de militares e alunos. Suas ações, suas voz de comando e suas austeridades no cumprimento à Lei, fazem que esse oficial sejam elogiado de forma unânime, merecedores de um Voto de Aplauso pelos relevantes serviços prestados as nossas cidades e ao seu povo pernambucano.

Na oportunidade, nos dirigimos ao Comandante da Marinha do Brasil, Almirante de Esquadra EDUARDO BACELLAR LEAL FERREIRA, para solicitar que sejam anotados na ficha funcional, para efeito de futuras promoções, o nome do Capitão de Fragata OMAR SALLES ALMEIDA (MB), Inscrição nº 86.6328.84, Vinculado a ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO, por ser um oficial distinto que comprovadamente atesta-se o cumprimento dos seus deveres militares.

Por assim ser, é que estamos encaminhando a mesa diretora à preposição em tela na qual solicitamos um voto de Aplauso dirigida a essa valorosa ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE PERNAMBUCO e ao seu comandante, homem que se dedica, acima de qualquer coisa, a garantir a segurança do seu país.

Resta-nos, solicitar, dos nossos ilustres pares, que conosco tem assento na casa Joaquim Nabuco a melhor da acolhidas a este proposição, no sentido, da sua aprovação em plenário.

Sala das Reuniões, em 18 de outubro de 2018.

Ricardo Costa
Deputado

deu continuidade com a discussão dos seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Complementar Nº 2033/2018, de autoria do Ministério Público do Estado de Pernambuco, relator Deputado Isaltino Nascimento – Retirado de pauta por não ter sido aprovado pela CCLJ; Projeto de Lei Ordinária Nº 1945/2018, de autoria do Deputado Alberto Feitosa, relator Deputado Tony Gel – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 2009/2018, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 2021/2018, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Joaquim Lira – Retirado de pauta por não ter sido aprovado pela CCLJ; Projeto de Lei Ordinária Nº 2036/2018, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Rogério Leão – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária Nº 1953/2018, de autoria do Deputado Waldemar Borges, relator Deputado Dr. Valdi – Aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, relator Deputado Tony Ge – Aprovado por unanimidade; Substitutivo Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, relator Deputado Augusto César – Aprovado por unanimidade; Subemenda Modificativa Nº 01/2018, de autoria da Comissão de Saúde e Assistência Social, relator Deputado Tony Gel – Aprovado por unanimidade. A seguir foi colocada em distribuição na extrapauta de convocação: Projeto de Lei Ordinária 2040/2018, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel; Projeto de Lei Ordinária 2041/2018, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Dr. Valdi. A seguir colocou em discussão o Projeto de Lei Ordinária 2040/2018, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Tony Gel – Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Reunião. Do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente Ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Portarias

PORTARIA Nº 383/18

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e no Ato nº 598/2015 de 11 de novembro de 2015, publicado no DOE de 12 de novembro de 2015, e o contido no Ofício n.º 228/2018, da **Superintendência de Comunicação Social**,

RESOLVE: designar a servidora **HELENA CASTRO DE ALENCAR**, matrícula nº 644, Analista Legislativo, especialidade Comunicação Social, para responder pela função gratificada de Chefe de Departamento de Imprensa, no impedimento da titular, **ISABELLE COSTA LIMA**, matrícula nº 555, decorrente do gozo de suas férias regulamentares, no período de 26 de novembro a 25 de dezembro de 2018, referente ao exercício de 2018.

Sala Austro Costa, 18 de outubro de 2018.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2018.

Às onze horas e trinta minutos do dia onze de setembro de dois mil e dezoito, no Plenarinho II, Deputado João Lyra Filho, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife - Pernambuco, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital do Presidente deste Colegiado Técnico, reuniram-se sob a presidência do Deputado Joaquim Lira, os Deputados: Augusto César, Dr. Valdi, Rogério Leão, Tony Gel, membro titular e Waldemar Borges, membro suplente. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião com apresentação da Ata da reunião anterior e em seguida, colocou em distribuição os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária Nº 2034/2018, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, relator Deputado Dr. Valdi; Projeto de Lei Ordinária Nº 2035/2018, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, relator Deputado Dr. Valdi; Projeto de Lei Ordinária Nº 2036/2018, de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Rogério Leão; Projeto de Lei Ordinária Nº 2037/2018, autoria da Deputada Simone Santana, relator Deputado Tony Gel. A seguir, o Presidente

A SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 006834/2018, Parecer da Procuradoria Geral nº 682/2018, e laudo da Junta Médica e de Aposentadoria da ALEPE,

RESOLVE: conceder à servidora **MARISTELA INES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LAPA MORAIS**, matrícula nº 570, Analista Legislativo, especialidade Consultoria, NI04, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, a partir de 26 de setembro de 2018, nos termos do Art.109, inciso II da Lei nº 6.123/68.

Sala Austro Costa, 18 de outubro de 2018.

CHRISTIANE VASCONCELOS
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 384/18

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



MESA DIRETORA:

Deputado Eriberto Medeiro
Presidente

Deputado Pastor Cleiton Collins
1º Vice-Presidente

Deputado Romário Dias
2º Vice-Presidente

Deputado Diogo Moraes
1º Secretário

Deputado Vinícius Labanca
2º Secretário

Deputado Júlio Cavalcanti
3º Secretário

Deputado Álvaro Porto
4º Secretário

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

www.twitter.com/alepeoficial | www.facebook.com/assembleiape | www.alepe.pe.gov.br